



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

PARAPUÃ

OFICIO N.º

LEI Nº 5, de 20 de Fevereiro de 1.948.-

MANOEL PINHEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu - promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - Fica aprovado o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Parapuã e o senhor KOKE KAWANO, para a locação, pelo prazo de dois (2) anos, a contar de 1º de Janeiro de 1.948 e terminar no dia 31 de Dezembro de 1.949, mediante o aluguel de Hum mil cruzeiros (Cr. \$1.000,00), mensais, do prédio sito a Avenida Pernambuco, sem numero, de sua propriedade, afim de servir a Prefeitura e a Câmara Municipal de Parapuã.

Art. 2º - A presente despesa correrá por conta da verba - PREFEITURA - Despesas Diversas - 121-8/09/4 - 1 alugueis, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 23 de Fevereiro de 1948.

Manoel Pinheiro da Silveira -
Manoel Pinheiro da Silveira.-
Prefeito Municipal.-

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Franklin Ramires.-
Secretario.-